

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

<u>L E I № 012/88</u>

DE 16 DE JUNHO DE 1.988

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir o Terreno sob nº 05 (cinco) da Quadra nº 18 (dezoito), com área de 859,00 m² (Oitocentos e Cinquenta e Nove Metros Quadrados), da Planta Geral da Cidade de Pérola 'D'Oeste, de propriedade do Sr. JOSÉ DOS REIS, destinado à construção de uma Serraria de Patrimônio da Prefeitura, pelo valor de CZ\$ 60.000.00 (Sessenta Mil Cruzados).

Art. 2º - 0 imóvel mencionado no art.lº desta Lei, foi avaliado pela Comissão nomeada através do Decreto nº 12/88, de 07.06.88.

Art. 3º - As despesas com a aquisição mencionada no art. 1º, correrão por conta da dotação própria do Mu nicípio, exercício 1.988.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e oito,

Arlindo Cenci

Prefeito Municipal.